



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

*Uma Farias Brito para todos*

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.511/2021.**

**De 24 de fevereiro de 2021.**

***Concede revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.***

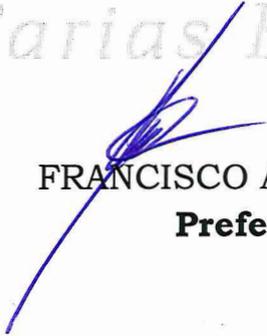
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do anexo único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos até 1º de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições contrárias.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
**Prefeito Municipal**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.511/2021  
QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Procurador	-	5.206,15
Auxiliar de Serviços Gerais	1.102,07	-
Chefe de Gabinete	-	2.122,04
Diretora Administrativa	-	1.885,20
Diretor Financeiro	-	1.885,20
Analista Legislativo	2.873,60	
Técnico Legislativo	1.878,89	
Motorista	1.590,47	
Membro da Comissão de Licitação	250,00	263,15

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GOVERNO MUNICIPAL

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
**Prefeito Municipal**

*Uma Farias Brito para todos*